



Memorando 3.941/2026

De: **Bruno Peres Fonseca** Setor: **GAB - PGM - Procuradoria Geral do Município**

Despacho: **6- 3.941/2026**

Para: **SMA - ADM - Núcleo Administrativo AC: Mauricio Gonzaga Gonçalves**

Assunto: **Informações 5001203-13.2026.8.21.0042**

Canguçu/RS, 14 de Abril de 2026

Prezados.

Em atenção ao despacho 4, no qual foram acostados projeto de lei e mensagem executiva visando a criação de 01 (uma) vaga para emprego público celetista de Agente de Combate às Endemias, com a finalidade de viabilizar o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5001203-13.2026.8.21.0042, a qual determinou a nomeação e posse de candidato aprovado em lista de cotas raciais no Processo Seletivo Público nº 002/2024, passo a discorrer brevemente.

Conforme exposto, tendo em vista que o quadro atual encontra-se preenchido, para viabilizar o cumprimento da decisão judicial é necessária a criação de nova vaga para atendimento do comando.

Ademais, verifica-se, conforme narrado, que a medida não implica impacto direto no índice de despesas com pessoal, considerando tratar-se de emprego público celetista com padrão remuneratório fixado pela União, nos termos da Constituição Federal.

Diante disso, não se vislumbra óbice jurídico à tramitação do presente projeto de lei, mostrando-se a medida adequada e necessária ao cumprimento da decisão judicial.

Assim, opino pela possibilidade de encaminhamento e regular tramitação do projeto de lei, vez que preenchidos os requisitos legais para o devido andamento.

É o parecer.

—
Bruno Peres Fonseca
Procurador Geral